

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ADITAMENTO Nº 013/2022

1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS E A EMPRESA FILOMENA MARIA DA SILVA 48526703587.

O **MUNICÍPIO DE CORDEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104, Bairro Centro, CEP: 46.280-000, em Cordeiros – BA, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **SR. DELCI ALVES LUZ**, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 0802907105 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 894.360.085-20, encontrando a Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104, Bairro Centro, CEP: 46.280-000, em Cordeiros – BA, aqui denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **FILOMENA MARIA DA SILVA 48526703587**, CNPJ nº 43.592.678/0001-13, sediada a Fazenda Aracás I, s/nº, Zona Rural, na cidade de Cordeiros, Estado Bahia, representada neste ato pela **SRª. FILOMENA MARIA DA SILVA**, brasileira, maior, capaz, Identidade nº 05.574.668-30 e CPF nº 485.267.035-87, residente e domiciliado na Fazenda Aracás I, s/nº, Zona Rural, na cidade de Cordeiros, Estado Bahia, simplesmente neste termo denominada **CONTRATADA**, com base no Edital do Pregão Eletrônico nº 041/2021, e disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 078/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Este aditamento, se dá com fundamento na Lei de Licitações, do Contrato nº 078/2022 firmado em 23 de fevereiro de 2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 041/2021, processo administrativo nº 156/2021, na Lei nº 8.666/93 e na justificativa anexa, que fica fazendo parte integrante e complementar deste termo, como se transcrita fosse em sua íntegra.

1.2. O presente aditamento faz-se necessário tendo a necessidade de reequilíbrio econômico financeiro do Contrato Administrativo nº 078/2022 de prestação de serviços de transporte escolar para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Cordeiros, Lote 02.

1.3. A alteração objeto deste aditivo possui previsão na cláusula terceira do Contrato Administrativo nº 078/2022.

1

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



1.4. O presente termo aditivo é firmado de conformidade com o artigo 65, inciso II, alínea 'd', § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A Cláusula Terceira do mencionado contrato, fica aditada em um percentual de 15,79% (quinze vírgula setenta e nove por cento) do valor inicial do contrato, importando este aditamento no valor de R\$ 12.360,00 (doze mil, trezentos e sessenta reais).

2.2. O valor total do contrato passa a ser de R\$ 90.640,00 (noventa mil, seiscentos e quarenta reais), conforme planilha abaixo:

| LOTE 02 | | | | | | | | |
|-------------------------|-------------|--|-------|---------|-------------|---------------------|------------------------|------------------------|
| Item | Nº da linha | ITINERARIO | TURNO | VEÍCULO | KM / DIÁRIO | PREÇO UNITÁRIO / KM | TOTAL MENSAL (20 DIAS) | TOTAL ANUAL (200 DIAS) |
| 1 | 02 | Araçás I (Casa de Edvaldo); Cabeceira da Baixinha; Coqueiro II (Casa de Jovino); Casa de Carlinhos; Coqueiro I (casa de Dinho); Coqueiro I (Casa de Antônio Palmeira); Tapera de Clóvis (casa de Breno); Tapera de Clóvis (cada de Valdemi); Arrenegada; Arrenegada (casa de Osmar); Água Branca (Escola Municipal Maurino José Vieira); Água Branca; Quatis; Entrada dos Carneiros; Terra Vermelha; Alvorada; Peixe; Sobradinho; Cordeiros (Grupo Escolar Lindolfo Cordeiro Landi); Cordeiros (Cento de Educação Municipal Lindolfo Cordeiro Landi); Loteamento Novo Cordeiro (Colégio Estadual José Moreira Cordeiro). | M | Ônibus | 82,40 | R\$ 5,50 | R\$ 9.064,00 | R\$ 90.640,00 |
| TOTAL DO LOTE 02 | | | | | | | | R\$ 90.640,00 |

2.3. A modificação do presente aditivo atinge **EXCLUSIVAMENTE** os itens indicados na subcláusula 1.2, sendo mantido o quantitativo dos demais itens que não sofreram alteração.

2.4. O presente Termo de Aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato Administrativo nº 078/2022 de prestação de serviços de transporte escolar para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Cordeiros, Lote 02, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas.

2.5. A dotação orçamentária que suportará as despesas é a: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 2.022 -MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO; 2.028 -MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR; 2.038 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL;

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



2.060 -MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS; 2.067 - GESTÃO DEPROGRAMASESPECIAIS DE ALFABETIZAÇÃO; ELEMENTODE DESPESA: 33903900000 - OUTROSSERVICOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA; 33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COMLOCOMOÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. As partes elegem o Foro da Cidade de Condeúba, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que seus efeitos jurídicos e legais efeitos.

Cordeiros – BA, 18 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

CNPJ: 13.694.468/0001-75
DELCI ALVES LUZ – PREFEITO
CONTRATANTE

FILOMENA MARIA DA SILVA 48526703587:

CNPJ nº 43.592.678/0001-13
FILOMENA MARIA DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG _____

RG _____